



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 157-JP, DE 18 DE JUNHO DE 1.991.

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Brejo - "APROB".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

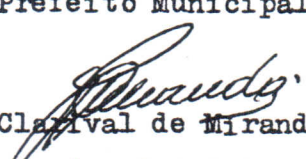
Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Brejo "APROB", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF nº 24.855.736/0001-00 e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas às fls. 99/100 do livro A, nº 01 sob o nº 104 em 02/05/1991.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para a regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1.991.

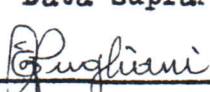

Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.


Cláudio de Miranda
Sec. de Administração

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani

Assessor de Gabinete.-

Fls. 144/V. - livro nº 05.